



**OFÍCIO/PMAV/SEMGOV/NDC/Nº 089/2023**

Atílio Vivacqua/ES, 22 de setembro de 2023.

À Senhora

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária de Estado de Governo - SEG

*Rua Sete de Setembro, 362 - 6º e 7º andar - Palácio Fonte Grande / CEP: 29015-905 - Vitória / ES*

**Assunto:** Solicitação de autorização para utilização de rendimentos bancários de aplicação financeira, pertinentes ao processo nº 2022-DN1XJ – Construção/Adequação de Praças Públicas no Município de Atílio Vivacqua, em conformidade com a Portaria nº 005-R, de 19 de maio de 2023.

Prezada Secretária,

O Município de Atílio Vivacqua, pessoa jurídica de direito público interno, ora beneficiário, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar autorização para utilização de rendimentos bancários de aplicação financeira, pertinentes ao processo nº 2022-DN1XJ – Construção/Adequação de Praças Públicas no Município de Atílio Vivacqua, em conformidade com a Portaria nº 005-R, de 19 de maio de 2023.

Considerando que em 14/04/2022 foi efetuado o repasse no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente a aprovação do Plano de Aplicação pactuado, sendo o valor em conformidade com a alínea “a” do artigo 6º da Portaria nº 006-R, de 10 de fevereiro de 2022.

Considerando que após a realização da Tomada de Preços nº 004/2022 – PMAV, foi firmado o contrato administrativo nº 072/2022 com a empresa A. L. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.125/0001-07, no valor global de **R\$ 1.567.350,60** (um milhão quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), sendo o valor dividido em 03 (três) lotes, conforme descrito abaixo:

- **Praça do Oriente** - R\$ 436.108,25 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos);



- **Praça Nossa Senhora Aparecida** – R\$ 566.029,02 (quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e nove reais e dois centavos);
- **Praça Roberto Carlos** – R\$ 565.213,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e trinta e três centavos);

Considerando que em 09/11/2022 foi efetuado o repasse no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao cumprimento dos requisitos previstos no § 1º do artigo 7º e a autorização prevista no § 1º do artigo 14, sendo o percentual previsto na alínea “b” do artigo 6º, todos da Portaria acima mencionada.

Considerando que em 19/04/2023 foi efetuado o repasse no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), referente ao cumprimento do disposto na alínea “c” do artigo 6º da Portaria acima mencionada.

Considerando que até a presente data foi repassado ao Município de Atílio Vivacqua um montante de recursos no valor de **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais), e com o referido valor em conta aplicação, houve rendimentos bancários no valor de R\$ 30.118,80 (trinta mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), totalizando o valor de **R\$ 1.110.118,80** (um milhão cento e dez mil cento e dezoito reais e oitenta centavos).

Considerando que até o presente momento, há um montante acumulado de medições no valor de **R\$ 923.894,01** (novecentos e vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e um centavo), conforme demonstrado por meio de relatórios contábeis.

#### **JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

Visando a correta conclusão das obras de Construção, Reforma e Revitalização de 03 Praças Públicas no Município de Atílio Vivacqua/ES, viemos por meio desta apresentar Justificativa Técnica para embasamento a solicitação de aditivos a Planilha Orçamentária Aprovada inicialmente pela administração.

Tendo em vista que alguns pontos da obra, apresentam diferenças quando levado em conta os levantamentos feitos em campo e os levantamentos feitos no local da obra, foi necessário fazer adequações aos projetos e implementação de soluções como: aumento da quantidade de PAVI's, aumento na quantidade de muros, substituição de luminárias



incandescentes por luminárias de LED, que proporcionam maior iluminação e menor gasto com energia elétrica, entre outros, discriminados na planilha de acréscimos e decréscimos.

Considerando que todas as adequações feitas *in loco* foram acompanhadas pelos técnicos da Prefeitura Municipal, bem como pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e com o Vice-Prefeito Municipal.

O aditivo possui valor de **R\$ 28.660,83 (vinte e oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)**, equivalente a 1,8286% do contrato original. Sendo acrescido os valores, conforme descrito abaixo:

PRAÇA	VALOR ORIGINAL CONTRATO	VALOR A SER ADITADO	VALOR ADITIVO	PERCENTUAL ADITIVO
ORIENTE	R\$ 436.108,25	R\$ 438.414,30	R\$ 2.306,05	0,5288%
SAIBREIRA	R\$ 566.029,02	R\$ 577.039,53	R\$ 11.010,51	1,9452%
ROBERTO CARLOS	R\$ 565.213,33	R\$ 580.557,60	R\$ 15.344,27	2,7148%
<b>TOTAIS</b>	<b>R\$ 1.567.350,60</b>	<b>R\$ 1.596.011,43</b>	<b>R\$ 28.660,83</b>	<b>1,8286%</b>

Desta forma, vimos por meio deste apresentar planilha orçamentária de aditivo, para que os serviços sejam concluídos de maneira satisfatória, atendendo tanto as normas técnicas de segurança, quanto as de acessibilidade, e ainda ao interesse público desta municipalidade.

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante as obras deverá ser feita remoção periódica de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Será de competência da contratada fornecer todos os equipamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como os equipamentos de proteção individual (EPI) e proteção coletiva (EPC). Poderá ser usado um ambiente existente no local para guarda de materiais e ferramentas desde que haja concordância com a administração da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Será de inteira responsabilidade da contratada a concordância entre os projetos, o local de construção (topografia local) e as concessionárias (redes públicas).



Não poderá a contratada, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das cláusulas e condições estabelecidas nestas especificações, bem como de detalhes e exigências constantes dos projetos, que fazem parte integrante do contrato.

### **OBSERVAÇÕES FINAIS:**

Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra.

Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente à Fiscalização para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

A obra só será entregue após a vistoria final da Fiscalização.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
*Engenheiro Civil*

Neste sentido, tendo em vista a necessidade de realização de aditivo de valor, apresentamos a presente solicitação de autorização para utilização de rendimentos bancários de aplicação financeira, pertinentes ao processo nº 2022-DN1XJ – Construção/Adequação de Praças Públicas no Município de Atílio Vivacqua, em conformidade com a Portaria nº 005-R, de 19 de maio de 2023.

Destaco que a solicitação segue justificada tecnicamente pelo engenheiro responsável pela fiscalização das obras, como também todos os documentos necessários para comprovação do saldo bancário e efetividade dos recursos aplicados.

A implementação da medida pleiteada, fundamenta-se na garantia de qualidade no atendimento e bem-estar dos nossos munícipes e acreditamos ser de suma importância a colaboração desta Secretaria para atingirmos tal objetivo.

Na certeza de poder contar com vossa atenção, compreensão e colaboração, aproveito a oportunidade para externar sinceros votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
*Prefeito Municipal*

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

CIDADÃO

assinado em 22/09/2023 14:34:51 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/09/2023 14:34:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por JOSEMAR MACHADO FERNANDES (CIDADÃO)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-Q4CDSG>